



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 1185/2021

Indicar a necessidade da adoção de novas medidas de prevenção à circulação do coronavírus através da distribuição de máscaras PFF2.

Considerando o reconhecido compromisso da atual gestão da prefeitura de Araraquara no combate ao coronavírus, percebido através do trabalho de testagem em massa, busca ativa, construção, manutenção e ampliação de Hospitais de Campanha e adoção de medidas restritivas, venho por meio deste recomendar novas medidas de prevenção à circulação do SARS-COV2. Tal ajuste faz-se necessário tendo em vista a atual dinâmica de contaminação e letalidade da COVID-19 e visa, através da distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, a diminuição do contágio no município.

Nos primeiros meses da epidemia do coronavírus no Brasil, a discussão sobre o uso de máscaras foi pautada pela preocupação com o esgotamento do EPI para o uso dos profissionais de saúde, recomendando que a população não fizesse uso deste equipamento. Posteriormente e por esse motivo, foi recomendado o amplo uso das máscaras de tecido a fim de assegurar a proteção não do usuário, mas das pessoas com quem este tenha contato. Contudo, estudos científicos<sup>1</sup> demonstram que as máscaras de tecido asseguram pouca proteção para quem a utiliza frente a uma pessoa infectada pelo vírus, tendo em vista que os aerossóis, e não apenas as gotículas, são formas comuns de transmissão do SARS-COV2. Com isso, tendo em vista que os aerossóis podem se distribuir com facilidade dentro de uma sala com a presença de uma pessoa infectada, a utilização de máscaras mais eficientes pode evitar o contágio ou minorizar a gravidade da doença, uma vez que este EPI reduz a carga viral com a qual uma pessoa pode entrar em contato.

Diante dessa concepção sobre a transmissão do vírus e sua respectiva forma de prevenção, países como França, Alemanha e Áustria<sup>2</sup> passaram a exigir o uso de máscaras PFF2 ou N95 em transportes públicos e no comércio, locais que são mais propícios para a transmissão do vírus. Seguir essa orientação, atualmente, é uma ação estratégica de suma importância para conter a transmissão do vírus, reduzir o impacto da pandemia nas estruturas de saúde do município e, principalmente, salvar vidas.

Diante disso, recomendamos três medidas a serem adotadas pela Prefeitura:

1) A distribuição de máscaras PFF2 a todos os seus servidores públicos em atividade, principalmente os da saúde, educando-os sobre uso adequado e regras de reutilização.

PROTOCOLO 1989/2021 - 18/03/2021 17:13



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2) Nas Unidades de Saúde direcionadas ao atendimento de casos de COVID-19, seria recomendável a distribuição de máscaras PFF2 aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, assim como aos acompanhantes, como medida preventiva para os outros familiares e pessoas do convívio próximo. Assim, reduz-se a possibilidade de novas infecções num mesmo círculo social e de contaminação de outros círculos.

3) A distribuição de máscaras PFF2 para as pessoas que são, mediante comprovação, ex-beneficiárias do auxílio emergencial, do programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tal critério faz-se em consonância com o projeto de lei (PL) 762/2021, em tramitação no Senado Federal, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE).

Nesses termos, indico ao excelentíssimo Prefeito que entre em contato com os órgãos competentes no combate ao coronavírus, de forma a viabilizar o fornecimento e a distribuição de máscaras PFF2, como ação estratégica para conter a disseminação do vírus.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de março de 2021.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 1989/2021 - 18/03/2021 17:13